



**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA GROSSA – PR
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - SAPOL**



TERMO ADITIVO Nº 08 ao Contrato de locação de imóvel DRF/PTG Nº 02/2006, destinado a abrigar a ARF/Guarapuava/PR.

Processo nº 10940.000050/2006-24

Aos três dias do mês de julho de 2012, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, situada à Av. Visconde de Taunay, nº 1051, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **de um lado a União Federal**, neste ato representada pelo Chefe da Seção de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa, **Sr. Agnaldo Vignoli dos Santos**, nomeado pela Portaria RFB nº 8.249, de 02 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União do mesmo dia, com as atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com redação dada pela Portaria MF nº 587 de 21 de dezembro de 2010, artigo 291, parágrafo primeiro, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2010 e, **em sequência designada simplesmente LOCATÁRIA** e, **de outro lado**, a empresa **Imperium Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 07.423.318/0001-24, com sede à Vicente Machado nº 1360, centro, Guarapuava/PR, esta, por sua vez, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Claudinei Pereira**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, portador da CI nº [REDAZIDA] e inscrito no CPF sob nº [REDAZIDA], residente e domiciliado à Rua Professor Becker 3126, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, Paraná, na condição de procuradora dos proprietários do imóvel, a **Srª Sandra Mari Campos Mancuello**, brasileira, viúva, contabilista, portadora da C.I. nº [REDAZIDA] e inscrita no C.P.F. sob nº [REDAZIDA] e o **Sr. Renê Eugênio Campos Mancuello**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. nº [REDAZIDA] e inscrito no C.P.F. sob nº [REDAZIDA], ambos residentes na cidade de Guarapuava, à Rua Cônego Braga nº 1367, conforme informação anexa ao processo administrativo nº 10940.000050/2006-24, **daqui por diante denominados LOCADORA**, firmam um TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DRF/PTG Nº 02/2006, locado à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648 de 27.05.98, e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal de Ponta Grossa, de conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre o LOCADORA e LOCATÁRIA em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as disposições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o preâmbulo do contrato, no que este trata da identificação da LOCADORA, tendo em vista a procuração concedida pelos proprietários à empresa Imperium Empreendimentos Imobiliários Ltda, a qual passa a representá-los em todas as tratativas com a LOCATÁRIA, nos termos da outorga.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – o presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 24 de junho de 2012, pelo que os alugueres vencidos a partir desta data serão depositados em conta corrente indicada pela procuradora, Imperium Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa, e publicado por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, combinado com o parágrafo terceiro do artigo 33, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – À LOCATÁRIA incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,

C:\Users\Usuario\Documents\ADITIVOS\ADITIVO RECEITA FEDERAL -SANDRA MANCUELO.doc



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA GROSSA
SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - SAPOL

Recebido por SEMELHANTE a firma
Cláudia Pereira

Em Toste
05 JUL. 2016 13:22:49

SELO
EUNARPEN

TABELIÃO
2º TABELIÃO
Rua Mel. Filadelfo Pereira, 1573 - Centro
Ponta Grossa - Paraná - CEP: 81201-900
Fone: (41) 3623-2299 - Guarapiranga PR

TEREZINHA HELENA DE SOUZA - Taboão
AFONSO MARCOS MANTOVANI - Aux. Juralista
CELSO PRATES DE MOURA - Aux. Juralista
CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - Aux. Juralista

NOTAS

EGS99568

para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado.

CLÁUSULA SEXTA – FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato competente o Juízo Federal da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa - Paraná
FL: 383
RUBRICA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

[Handwritten Signature]

Locatária

[Handwritten Signature]

Locadora
IMPERIUM EMP. IMOB. LTDA.
CLAUDINEI PEREIRA

Proprietários outorgantes

[Handwritten Signature]

Sandra M. de C. Mancuello

[Handwritten Signature]

Renê E. C. Mancuello

Testemunhas:

[Handwritten Signature]

Nome: Norton Nogare Barranzuela
CPF: [REDACTED]

[Handwritten Signature]

Nome: Maura Rija Zvolinski Lemos
CPF: [REDACTED]